

# **CAMARA MUNICIPAL DE PINGO DAGUA**

Pça da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG  
CEP – 35.348-000

## **Resolução 121/2009**

Dispõe sobre as Contas Municipais do Exercício de 2003, gestão do Prefeito Elder de Souza Fragoso e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água – MG aprovou e a mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam integralmente aprovadas as contas municipais da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água, exercício de 2003, gestão do Prefeito Sr. Elder de Souza Fragoso.

Art. 2º - Fica parcialmente rejeitado o parecer prévio do TCE- Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, relacionado ao exercício mencionado no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Único – A rejeição parcial de que trata o caput deste artigo, refere-se às ressalvas apontadas no parecer prévio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009.

Luiz Paulo Coelho  
Presidente

Oswaldo Fragoso Magalhães  
Vice Presidente

Marcos Ferreira da Rocha  
Secretário